



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 023/2008

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 108/91, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei Municipal nº 108/91, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A quantidade de táxi licenciado por esta Prefeitura Municipal passará no total de 17 (dezessete) vagas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 27 de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência,

GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente